



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Aces. p/ lei 3847/03

LEI Nº 3.794, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
3.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
07	Diretoria do Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
1223	Equipamento e Material Permanente
1919	Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.9936	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Reduz o valor de R\$ 8.500,00 da meta "Melhorias das quadras
externas do Parque Centenário", na planilha de metas prioritárias SMEC , dotação
orçamentária 09.07.27.812.4512.2916.3.3.90.39.11.00-9910.

Art. 3º O recurso da redução da meta do artigo anterior servirá para
atender a suplementação das dotações orçamentárias
09.07.27.812.0016.2916.3.3.90.31.00-9904, no valor de R\$ 2.500,00;
09.07.27.812.0016.2916.3.3.90.39.99.00-9908, no valor de R\$ 3.000,00 e a abertura do
Crédito Especial constante do art. 1º, no valor de 3.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de
setembro de 2002.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"